



Processo de Seleção de Estagiário Edital nº 100/2017

A Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, por meio do Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção de Estagiário, Estágio não obrigatório, nos termos da Lei 11.788/2008, da Orientação Normativa nº 2, de 24 de junho de 2016, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e nas condições deste Edital:

1. Este Processo de Seleção de Estagiário abrangerá os requisitos, o nível, o número de vagas, a carga horária, a remuneração, as atribuições e o local de estágio, a seguir descritos nos Quadros 1 e 2:

Quadro 1 – VAGA A

REQUISITOS	<ul style="list-style-type: none">- Estar regularmente matriculado e com frequência regular em curso superior na área de Tecnologia da Informação;- Possuir tempo disponível para dedicar-se às atividades do estágio, no período de vigência do termo de compromisso, sem prejuízo às suas atividades discentes regulares;- Não exercer as funções de estagiário em outra instituição, ou participar de outro programa de estágio remunerado;- Estar matriculado entre o 3º e o penúltimo semestre de seu curso.
NÍVEL	Estágio-Curso Superior
Nº DE VAGAS	02
CARGA HORÁRIA	20 horas.
REMUNERAÇÃO	Valor da bolsa: - R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) Auxílio transporte: - R\$132,00 (cento e trinta e dois reais)
ATRIBUIÇÕES	O estagiário exercerá as atividades de aprendizagem, na(s) seguinte(s) área(s): <ul style="list-style-type: none">- Projeto e análise de sistemas;- Desenvolvimento e manutenção de sistemas e aplicações WEB;- Configuração e aprimoramento de Softwares Gerenciadores de Conteúdo;- Atendimento e Suporte de usuários;- Documentação de Sistemas;- Treinamento de Usuários.
LOCAL DO ESTÁGIO	UNIFAL-MG – Sede.



Quadro 2 – VAGA B

Requisitos	- Estar regularmente matriculado e com frequência regular em curso superior na área de Tecnologia da Informação ; - Possuir tempo disponível para dedicar-se às atividades do estágio, no período de vigência do termo de compromisso, sem prejuízo às suas atividades discentes regulares; - Não exercer as funções de estagiário em outra instituição, ou participar de outro programa de estágio remunerado; - Estar matriculado entre o 3º e o penúltimo semestre de seu curso.
Nível	Estágio-Curso Superior
Nº de vagas	01
Carga Horária	20 horas.
Remuneração	Valor da bolsa: - R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) Auxílio transporte: - R\$132,00 (cento e trinta e dois reais)
Atribuições	O estagiário exercerá as atividades de aprendizagem, na(s) seguinte(s) área(s): - Auxiliar no monitoramento de dispositivos, sistemas e serviços de redes; - Desenvolvimento de sistemas para o monitoramento de dispositivos, sistemas e serviços de rede; - Auxiliar no suporte ao usuário em questões de segurança de TI; - Auxiliar no estudo e implantação de novas tecnologias; - Documentação e procedimentos.
Local do Estágio	UNIFAL-MG – Sede.

2 Das Inscrições

2.1 As inscrições serão realizadas a partir do dia **11/09/2017**, às 08 horas, até o dia **20/09/2017**, às 18 horas (horário de Brasília/DF).

2.1.1 Para se inscrever o candidato deverá:

- Acessar o endereço eletrônico <http://www.unifal-mg.edu.br/app/rh/inscricoes>;
- Entregar a relação de documentação exigidos no item 2.2, na forma do item 2.3.

2.2 Documentação para inscrição:

- RG;
- Histórico Escolar atualizado (Emitido pela Instituição de Ensino nos últimos 30 dias);
- Declaração de matrícula.*
- Documento comprobatório de contemplação pelo Programa Universidade para todos - PROUNI e Programa de Financiamento Estudantil – FIES (somente para estudantes que se enquadram nesta situação);
- Declaração de que não está vinculado a programa de bolsa acadêmica no nível de graduação.



2.3 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá comparecer pessoalmente Sede da UNIFAL-MG, situada à Rua Gabriel Monteiro da Silva, nº 700, Prédio PCA, sala: 105 na COPEVE (Comissão Permanente de Vestibular), das 08h às 11h e das 13h às 16h, para entregar cópia da documentação exigida no item 2.2 no dia **21/09/2017**.

2.3.1 O candidato que não apresentar toda a documentação no dia **21/09/2017** será automaticamente eliminado.

2.4 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, isentando a UNIFAL-MG de responsabilidade nesses casos, sendo excluído do Processo de Seleção o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3 Da Avaliação, da Aprovação e Classificação Final

3.1 O Processo de Seleção de Estagiário será realizado e julgado por uma Banca Examinadora constituída por 3 (três) membros.

3.1.1 A prova, de caráter eliminatório, terá valor de 100 pontos, distribuídos conforme consta no Quadro 3, abaixo:

Quadro 3

COMPOSIÇÃO DA PROVA			
TIPO DE QUESTÃO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	TOTAL
Objetiva	10	8,0 pontos	80
Discursiva	02	10,0 pontos	20
TOTAL			100

A) Da Prova Escrita

3.2 A Prova Escrita, de caráter eliminatório, será composta de 10 (dez) questões objetivas e 2 (duas) questões discursivas.

3.2.1 As questões objetivas valerão 8 pontos cada, totalizando 80 pontos.

3.2.2 As questões discursivas valerão 10 pontos cada, totalizando 20 pontos

3.3 A prova abordará conhecimentos da área de Tecnologia da Informação, baseando-se nos seguintes conteúdos e referências descritas nos quadros abaixo:

Quadro 4 – Vaga A

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
<ul style="list-style-type: none">• Noções básicas de lógica;• Noções básicas de Engenharia de Software;• Programação: algoritmos e estruturas de dados;• Orientação a objetos;• Programação web e arquitetura cliente-servidor;• Banco de dados: conceitos básicos e linguagem SQL.
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
<ul style="list-style-type: none">• COMER, DOUGLAS. REDES DE COMPUTADORES E INTERNET. PORTO ALEGRE: BOOKMAN, 2007.• PRESSMAN, ROGER S. ENGENHARIA DE SOFTWARE: UMA ABORDAGEM



PROFISSIONAL. PORTO ALEGRE: AMGH, 2011.

- **SILBERSCHATZ, ABRAHAM; KORTH, H. F. SISTEMA DE BANCO DE DADOS.** RIO DE JANEIRO, RJ: ELSEVIER: CAMPUS, 2006.

- **THOMAS H. CORMEN...[ET AL.]; ALGORITMOS: TERORIA E PRÁTICA.** RIO DE JANEIRO, RJ: ELSEVIER: CAMPUS, 2012.

- **MYSQL 5.7 REFERENCE MANUAL.** Disponível em: <<https://dev.mysql.com/doc/>>. Acesso em: jul. 2017.

- **PostgreSQL Documentation.** Disponível em: <<https://www.postgresql.org/docs/>>. Acesso em: jul. 2017.

- **W3Schools Online Web Tutorials.** Disponível em: <<https://w3schools.com/>>. Acesso em: jul. 2017.

Quadro 5 – Vaga B

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
<ul style="list-style-type: none">• Noções básicas de lógica, arquitetura TCP/IP, Linux, dispositivos e serviços de rede, segurança de TI;• Programação: algoritmos e estruturas de dados, Shell script, programação web (arquitetura cliente-servidor).
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
<ul style="list-style-type: none">• AOKI, O. Referências debian versão 2. Disponível em: <http://www.debian.org/doc/manuals/debian-reference/index.pt.html>.• CENTRO DE ESTUDOS, RESPOSTA E TRATAMENTO DE INCIDENTES DE SEGURANÇA NO BRASIL. Cartilha de segurança para internet. 2. ed. São Paulo: Comitê Gestor da Inetnet no Brasil, 2012. Disponível em <http://cartilha.cert.br/livro/>.• CENTRO DE ESTUDOS, RESPOSTA E TRATAMENTO DE INCIDENTES DE SEGURANÇA NO BRASIL. Práticas de segurança para administradores de redes internet, versão 1.2. São Paulo: Comitê Gestor da Internet no Brasil, 2003. Disponível em <http://www.cert.br/docs/seg-adm-redes/seg-adm-redes.html>.• ELIAS, G.; LOBATO, L.C. Arquitetura e Protocolos de Rede TCP-IP. Rio de Janeiro: RNP/ESR, 2013. Disponível em <http://pt.scrib.com/doc/83505510/Arquitetura-e-protocolos-de-redes-TCP-IP>.• FRAZÃO JUNIOR, A.; BRAGA, M. Administração de Sistemas Linux. Rio de Janeiro: RNP/ESR, 2014. Disponível em <http://pt.scrib.com/doc/128912228/Administracao-de-se=istemas-Linux>• LINUX MAN-PAGES HOME – User command. Disponível em: <http://man7.org/linux/man-pages/dir_section_1.html>.• LOBO, E. et. al. Administração de Sistemas Linux: Serviços para Internet. 2. ed. Rio de Janeiro: RNP/ESR, 2013. Disponível em: http://pt.scribd.com/doc/105109227/Administracao-de-Sistemas-Linux-Servicos-para-Internet.• OFFICIAL UBUNTU 16.04 LTS DOCUMENTATION. Disponível em: <https://help.ubuntu.com>.• PEIXOTO, A. M.; BONFANTE, A. G. Introdução ao Linux. Rio de Janeiro: RNP/ESR, 2013. Disponível em: <http://pt.scribd.com/doc/128908589/Introducao>



ao-Linux>

- PEIXINHO, I. de C. **Introdução à segurança de redes**. Rio de Janeiro: RNP/ESR, 2013. Disponível em: <<http://pt.scribd.com/doc/182280702/Introducao-a-Seguranca-de-Redes>>.
- TORRES JÚNIOR, P.R. et al. **Administração de Sistemas Linux – Redes e Segurança**. Rev. Rio de Janeiro: RNP/ESR, 2012. Disponível em: <<http://pt.scribd.com/doc/136693046/Administracao-de-Sistemas-Linux-Redes-e-Seguranca>>.

3.4 As provas escritas para **VAGA-A** e para **VAGA-B** serão realizadas **na data de 22/09/2017**, no endereço: Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 – Alfenas/MG na sala: **PCA-201 às 09h**.

3.4.1 Na data da prova, recomenda-se que o candidato compareça ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munidos de documento de identificação (com foto). O candidato que chegar após às **09h** ficará impedido de participar do processo, sendo automaticamente eliminado.

3.5 Ao entrar na sala de aplicação das provas, o candidato deverá localizar a carteira etiquetada com o seu nome e número de inscrição e nela posicionar-se.

3.6 A duração máxima de realização das provas será de **3 horas** (incluído o tempo para o preenchimento do cartão-resposta) com início previsto para as **09h horas** (horário oficial de Brasília). Havendo atraso no início das provas, será compensado em seu encerramento, não ultrapassando 3 horas de duração.

3.7 O candidato receberá um caderno no qual constam as questões objetivas, conforme **Quadro 3**, referente aos respectivos conteúdos no **Quadro 4 e Quadro 5**. Esse caderno poderá ser utilizado **SOMENTE** como rascunho para o desenvolvimento das questões.

3.8 Durante a realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes às questões e/ou aos critérios de avaliação e classificação.

3.9 O candidato receberá um cartão-resposta no qual deverá responder às questões objetivas. É de inteira responsabilidade do candidato eventuais prejuízos causados pela não observância deste item.

3.9.1 Somente serão avaliadas as provas nas quais o cartão-resposta esteja respondido à caneta (tinta azul ou preta), sendo desconsiderada(s) na avaliação a(s) parte(s) respondida(s) a lápis ou com outra cor de caneta.

3.10 O candidato deverá seguir cuidadosamente todas as instruções contidas no cartão-resposta, uma vez que será o único documento válido para a correção da prova. Em hipótese alguma, haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

3.11 O candidato, ao encerrar as provas, entregará obrigatoriamente ao fiscal da sala o caderno de prova e o cartão-resposta devidamente assinado e preenchido.

3.12 A devolução do caderno de provas e do cartão-resposta ao aplicador é de inteira responsabilidade do candidato.

3.13 A classificação final será estipulada por ordem decrescente da pontuação obtida na avaliação.



3.14 Para ser classificado, o candidato terá que obter, no mínimo, **60% (sessenta por cento)** da pontuação total.

3.15 Em caso de empate na nota final será observada a vantagem obtida, pela ordem, nos seguintes critérios de desempate:

- a) Os contemplados pelo Programa Universidade para Todos – ProUni e Programa de Financiamento Estudantil – FIES.
- b) Maior idade.

3.16 A disponibilização do caderno de provas e a divulgação dos gabaritos, dar-se-ão em até 2 (dois) dias úteis após o término da prova no endereço eletrônico <http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/processoseletivoestagiario>, no link correspondente ao presente Edital. Não serão fornecidos gabaritos por e-mail, fax ou telefone.

3.17 Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada de qualquer prova.

3.18 Os cadernos de provas recolhidos ficarão armazenados na UNIFAL-MG pelo período de 6 (seis) meses contados da data da publicação do Resultado Final no sítio da UNIFAL-MG.

3.19 A banca examinadora terá o prazo de até 3 (três) dias úteis, após o encerramento da última fase, para entregar as notas à Comissão Permanente de Vestibular, Prédio PCA, Sala 105, que divulgará o resultado final, no sítio <http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/processoseletivoestagiario>.

4 Dos Recursos

4.1 Do resultado final do Processo de Seleção de Estagiário caberá recurso ao Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da UNIFAL-MG, que encaminhará as razões do recorrente à banca examinadora para manifestação no prazo de até 2 (dois) dias úteis, e decidirá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

4.1.1 Os recursos deverão ser interpostos no primeiro dia útil, das 8h às 11h e das 13h às 17h, após a divulgação do resultado final, mediante requerimento formal acompanhado das respectivas razões, devidamente protocolado.

4.2 Recursos inconsistentes serão indeferidos.

4.3 Não serão aceitos pedidos de recursos por via fax, correio eletrônico ou postal.

4.4 Todos os recursos deverão ser protocolizados no Setor de Protocolo localizado no Prédio O, sala O-300-A.

5 Do Termo de Convênio e de Compromisso:

5.1 O candidato convocado aprovado deverá comparecer na Sede da UNIFAL/MG, situada à Rua Gabriel Monteiro da Silva, nº 700, Prédio O, sala 421-A na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, até 7 (sete) dias úteis após a sua convocação para apresentação da documentação.

5.2 No prazo de 03 (três) dias após a apresentação da documentação, o candidato deverá comparecer para assinar o Termo de Compromisso e receber o Termo de Convênio de acordo com esta Instituição (se ainda não existir) para coleta de assinaturas da Instituição de Ensino.

5.3 O candidato deverá devolver o Termo de Compromisso e o Termo de Convênio até 10 (dez) dias da data do recebimento. O estágio somente iniciará após a entrega pelo candidato dos Termos de Compromisso e de Convênio.



5.4 Se o candidato não comparecer no prazo estipulado para assinatura do Termo de Compromisso ou não devolver os Termos de Compromisso e de Convênio, será considerado desistente para todos os efeitos, sendo que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UNIFAL-MG convocará o próximo classificado e, assim, sucessivamente.

5.5 O Termo de Compromisso vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por até 02 (dois) anos.

5.6 A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas estabelecerá os documentos necessários à celebração do Termo de Compromisso que deverão ser entregues no prazo assinalado por aquele órgão.

5.7 O Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer momento, pelas partes, desde que comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

5.8 O estagiário passará por avaliação de desempenho, sendo obrigatória a obtenção de, no mínimo 60%, da Pontuação total da avaliação, sob pena de rescisão do Termo de Compromisso.

6 Das Disposições Gerais e Finais

6.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2 O prazo de validade do Processo de Seleção de Estagiários será de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, a pedido da respectiva Unidade solicitante.

6.3 Surgindo novas vagas, a critério da Administração, os candidatos classificados poderão ser convocados na ordem decrescente de classificação.

6.4 A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

6.5 Este Edital encontra-se à disposição dos interessados no sítio <http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/processoseletivoestagiario>, sendo que quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas por meio de retificação, a ser divulgada na internet, nesse endereço eletrônico, vindo tal documento a constituir parte integrante deste Edital.

6.6 Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este Edital e tomar conhecimento de sua classificação no Processo Seletivo Estagiário, no sítio: <http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/processoseletivoestagiario>.

6.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da UNIFAL-MG.

Alfenas, 17 de agosto de 2017.

Julio Cesar Barbosa
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas